



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 49 /2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 49

EM 22 / 05 / 24 / 15:39

Bruna Jantana

REQUER INFORMAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL SOBRE AS EUTANÁSIAS REALIZADAS NO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG-CAA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.228, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mariana-MG,

Dileto Plenário.

O Vereador que este Requerimento subscreve, com base no artigo 68, Parágrafo Único, inciso III da lei Orgânica do Município de Mariana-MG, e artigo 137, inciso IV do Regimento Interno desta Câmara Municipal, requer que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, em respeito à Lei Federal nº. 14.228/21, que "*Dispõe sobre a proibição da eliminação de cães e gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres; e dá outras providências*", no sentido de esclarecer à esta Casa as seguintes indagações:

1 - Quantas e quais foram as eutanásias realizadas no Centro de Acolhimento Animal do Município de Mariana-MG - CAA, nos meses de fevereiro e março do corrente ano;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 27 / 05 / 2024
[Assinatura] [Assinatura]
Presidente Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

2 - Nos termos do artigo 2º, § 1º da Lei Federal nº. 14.228/21, quais as justificativas que constam dos laudos do responsável técnico pelo órgão CAA, e dos exames laboratoriais correspondentes, para as eutanásias realizadas nos meses acima citados;

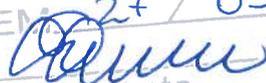
3 - Por qual razão legal o (a) responsável pelo CAA, está descumprindo o artigo 3º da Lei Federal nº. 14.228/21, que garante acesso IRRESTRITO à documentação que comprove a legalidade da eutanásia nos casos referidos no artigo 2º desta Lei, conforme declarações das entidades de proteção animal local.

JUSTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.228/21 que "*Dispõe sobre a proibição da eliminação de cães e gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres; e dá outras providências*".

CONSIDERANDO o descumprimento e ostensiva resistência dos (das) responsáveis pelo Centro de Acolhimento Animal do Município de Mariana-MG - CAA, em fornecer as informações expandidas nesta Proposição, em total afronta aos ditames legais dos incisos I e II do artigo 3º da Lei de Acesso à Informação- Lei nº 12.527/2011, e artigo 3º da Lei Federal nº. 14.228/2021, conforme declarações das entidades de proteção animal local.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 27 / 05 / 2024

Presidente 
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420-000
www.camarademariana.mg.gov.br

Solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente
Requerimento de Informações.

Câmara Municipal de Mariana-MG, 21 de maio de 2024.

Vereador Ricardo Miranda

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA/
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 27 / 05 / 2024

Presidente

Secretário